MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Departamento de Licitações

Solicitação de manifestações sobre impugnação

Referência: Processo Licitatório nº 070/2026 | Concorrência Eletrônica nº 015/2026

Destinatários: Departamento Jurídico e Departamento de Engenharia

Cópia: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Obras; Secretaria de Administração.

Impugnante: TF Soluções e Equipamentos Ltda. - CNPJ nº 37.814.212/0001-12

Encaminho a impugnação e os documentos apresentados pela empresa acima identificada, relativos à contratação das obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Perimetral Lauro Grein e da Estrada Geral Passa Quatro, para análise e emissão de manifestações fundamentadas que subsidiem a decisão do Agente de Contratação.

A solicitação fundamenta-se no item 2.5 do edital E no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Manifestação do Departamento de Engenharia

Solicito resposta individualizada aos itens 3.1 a 3.9 da impugnação, abrangendo as duas obras e os pedidos correspondentes do item 5, conforme as referências abaixo:

Item 3.1 e item 5, alínea “c”: previsão e remuneração dos custos de administração local, mobilização e desmobilização, canteiro, topografia, controle tecnológico e sinalização provisória, indicando as composições em que estão contemplados ou as inclusões necessárias.

Item 3.2 e item 5, alínea “d”: divergências entre memoriais e planilhas quanto aos ligantes CM-30/EAI e RR-1C/RR-2C, taxas de aplicação, espessura

do CBUQ, distâncias e condições de transporte e material do fundo de vala, com indicação das correções cabíveis nos preços e quantitativos.

Item 3.3 e item 5, alínea “e”: critério de fornecimento da massa asfáltica, usina de referência, transporte dos agregados e coerência dos códigos, composições, preços e BDIs das duas obras, inclusive as taxas de 21% e 15% e as comparações com a contratação municipal anterior.

Item 3.4 e item 5, alínea “f”: memória de cálculo dos materiais betuminosos e dos transportes, com mês de referência ANP, tributos e metodologia de cálculo, origens, percursos, distâncias, fretes, pedágios e analíticos das composições adaptadas.

Item 3.5 e item 5, alínea “g”: atualidade e aplicação do quadro de BDI a cada obra, divergência entre o nome do arquivo e a taxa indicada, justificativa das parcelas e do lucro adotados e apresentação do Relatório Técnico Circunstanciado mencionado no quadro.

Item 3.6 e item 5, alínea “i”: atualização da data-base SINAPI, SICRO e ANP ou justificativa técnica de sua manutenção, compatibilidade dos preços com o mercado e adequação técnica do índice de reajuste aos materiais betuminosos.

Item 3.7 e item 5, alínea “h”: registro e quitação das ARTs, correção dos objetos e locais e esclarecimento das diferenças de valores e quantitativos em relação aos projetos e orçamentos que regem o certame.

Item 3.8 e item 5, alínea “j”: especificações de execução faltantes no Memorial da Passa Quatro e demais inconsistências apontadas, inclusive extensão da via e temperatura da mistura asfáltica no Memorial da Lauro Grein.

Item 3.9: análise das cotações de mercado e dos impactos estimados apresentados pela impugnante, para subsidiar a avaliação dos efeitos sobre a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Na instrução dessas respostas, conferir também as unidades, os coeficientes e os resultados do memorial de cálculo da Passa Quatro disponibilizado para análise.

Para cada item, indicar se a alegação procede total ou parcialmente ou se não procede, com justificativa e referência aos documentos de suporte.

Manifestação do Departamento Jurídico

Solicito parecer fundamentado sobre os seguintes pontos da impugnação, considerando a manifestação da Engenharia:

Item 1 e item 5, alínea “a”: admissibilidade, tempestividade e conhecimento da impugnação.

Item 4 e item 5, alínea “b”: pedido de efeito suspensivo e de suspensão da sessão de 18/11/2026, à luz do item 2.6.1 do edital.

Itens 3.1 a 3.9 e item 5, alíneas “c” a “j”: avaliação jurídica dos pedidos de correção do orçamento, dos projetos e dos anexos, com base nos esclarecimentos técnicos; especificamente quanto ao item 3.6 e ao item 5, alínea “i”, examinar a adequação jurídica do reajuste solicitado.

Item 5, alínea “k”: necessidade de republicação do edital e reabertura integral do prazo para propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 2.5.1 e 2.7 do edital.

Item 5, alínea “l”: pedido subsidiário de resposta fundamentada a cada ponto e sua publicação, observando o art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

A Engenharia deverá disponibilizar sua manifestação ao Jurídico assim que concluída, para que o parecer considere os esclarecimentos e as eventuais correções propostas.

Prazo para retorno

Solicito o encaminhamento das manifestações formais e assinadas ao Departamento de Licitações e Contratos até 16 de novembro de 2026, às 13h, como prazo interno para instrução, considerando o expediente municipal das 7h às 13h e a abertura prevista para 18 de novembro de 2026, às 9h.

O prazo interno visa permitir a consolidação e a divulgação da decisão no prazo do art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Eventual impossibilidade de atendimento ou identificação de motivo para suspensão deverá ser comunicada imediatamente, com justificativa, pendências e previsão de conclusão, para avaliação das providências cabíveis pelo Agente de Contratação.

Monte Castelo/SC, 13 de novembro de 2026.

JOCIMAR JUSTINO DE SOUZA:05554946917

Assinado de forma digital por JOCIMAR JUSTINO DE SOUZA:05554946917
Dados: 2026.11.13 08:20:18 -03'00'

JOCIMAR JUSTINO DE SOUZA
Agente de Contratação